

COMUNICADO – SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS Nº 115/2026

Data: 08/05/2026

Assunto: Nova Funcionalidade no Módulo de Prestação de Contas para 2026 - PDDE PAULISTA

Prezados(as), Diretores(as) de Escola e Supervisores de Ensino,

A Subsecretaria de Gestão Corporativa – SUCOR, por meio da Diretoria de Orçamento e Finanças – DIORF, informa que, **a partir do exercício de 2026**, o módulo de Prestação de Contas do PDDE Paulista, disponível na SED, passa a contar com uma nova funcionalidade: **a categorização das despesas por fonte de recurso.**

A iniciativa tem como objetivo aprimorar o controle, a transparência e a rastreabilidade dos gastos, permitindo a identificação precisa da origem dos recursos utilizados em cada despesa, após um apontamento do Tribunal de Contas do Estado.

1) O que muda na prática?

Durante o lançamento das despesas no sistema SED, **será obrigatória** a indicação da fonte de recurso correspondente a cada item.

Dessa forma, o sistema permitirá:

- a) A categorização individual por item de despesa;
- b) A categorização em lote, quando aplicável à mesma fonte de recurso;
- c) Para despesas já migradas no sistema, a categorização também deverá ser realizada;
- d) O sistema emitirá alertas automáticos caso existam itens sem a devida categorização.

A funcionalidade já está disponível para uso no sistema. Informamos que o bloqueio temporário para o lançamento das prestações de contas do PDDE Paulista – exercício 2026, foi encerrado na data de **30/04/2026**.

OBS: Deverá ser observada a utilização prioritária dos recursos de saldo reprogramado, antes da utilização de outras fontes.

Caso o saldo reprogramado do exercício anterior esteja indisponível na prestação de contas

de 2026, é necessário **aguardar a liberação desse valor antes de iniciar a categorização da despesa por fonte de recurso** a fim de manter sua priorização na execução dos repasses recebidos.

Ressaltamos que o saldo reprogramado do exercício anterior será disponibilizado na prestação de contas de 2026 assim que a prestação de contas do exercício de 2025 for concluída pela unidade escolar e enviada para análise da Unidade Regional de Ensino.

2) Acesso à Funcionalidade

O procedimento está disponível no seguinte caminho da SED: *Financeiro > Prestação de Contas > Prestar Contas > PDDE Paulista*.

Perfis com acesso: Diretor(a) de Escola, Vice-Diretor(a) e GOE.

Reforçamos que a categorização das despesas e a prestação de contas deverão ser realizadas de forma concomitante à execução dos gastos, sendo recomendável que os lançamentos sejam efetuados em tempo real no sistema.

3) Orientações adicionais

Para auxiliar na correta utilização da funcionalidade, foi disponibilizado manual com orientações detalhadas, contendo o passo a passo para realização da categorização, disponível no link: ["MANUAL CATEGORIZAÇÃO DA FONTE DE RECURSO - v. 23.04.2026"](#).

4) Dúvidas e Orientações

Em caso de dúvidas, utilize o Portal de Atendimento da SEDUC, disponível em: <https://atendimento.educacao.sp.gov.br/>.

Para abertura do chamado, siga o caminho: *"Precisa de Ajuda?" > Selecionar o Perfil > Insira seu e-mail > Selecione "Abrir novo Chamado" > Selecione a árvore "PDDE Paulista" > Selecione a categoria "Informações" e registre suas dúvidas*.

Reforçamos as seguintes diretrizes:

Informamos que **não é permitida** a aquisição direta de itens ou materiais que sejam fornecidos pela FDE/SEDUC, atualmente pela rede de suprimentos (Autopel) ou que possuam ata ativa pela SEDUC. Antes de qualquer procedimento, é aconselhável realizar uma consulta prévia junto ao **SECOMSE** e ao **SEOM**.

Visitas pedagógicas: toda solicitação de visita que envolva transporte deve conter a negativa do setor de compras (**SECOMSE**), devidamente registrada via **SEI**. O documento deve seguir os protocolos vigentes e comprovar a inexistência de ata ativa no período de emissão da Nota Fiscal, condição indispensável para a autorização do uso da verba. **É aconselhável realizar uma consulta prévia junto ao SEFIN para verificar quais recursos estão disponíveis para utilização.**

Limpeza e Merenda (Cozinha): Informamos que é vedada a aquisição de qualquer tipo de material, bem como a contratação de serviços para o ambiente da cozinha em escolas que operam com empresas terceirizadas. Havendo necessidade de manutenção, a unidade deve comunicar imediatamente ao **SECOMSE**, para que o setor formalize a solicitação de reparo junto à empresa contratada.

Gêneros Alimentícios: É **estritamente proibida** a compra de gêneros alimentícios com verbas do PDDE Paulista e Federal, independentemente da natureza da conta.

Serviços de Contabilidade: Este recurso possui fonte própria e específica, o que impossibilita sua utilização conjunta com qualquer outro recurso. Ressaltamos que o último repasse ocorreu em **dezembro de 2024, majoritariamente via PDDE CUSTEIO**, e não há previsão para novas datas de depósito. Portanto, a utilização fica **estritamente restrita** ao saldo recebido naquela data e a eventuais saldos reprogramados de verbas de contabilidade anteriores.

Atenciosamente,

Joselene Ferreira Campos
Chefe de Seção
Seção de Finanças

De acordo.

Pâmela Barssoti Dias dos Santos
Chefe de Serviço
Serviço de Administração e Finanças